



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

O Presente Nº 4629

de 28/06/19 PL _____

_____ Ana

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

eletrônico Nº 1719

de 27/06/19 PL _____

_____ Ana

Visto

TERMO ADITIVO N.º 099/2019

CONTRATO N.º 132/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016

Processo LC n.º 95 – Homologado em 17/06/2016

Objeto: Concessão, a título oneroso, a administração, exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, nos seguintes locais públicos: Item 1: Centro Poliesportivo Cristal - Item 2: Ginásio de esportes O Bragadinho

Termo Aditivo ao Contrato 132/2016 celebrado em 22/06/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ADOLFO SCHMIDTKE – MEI**, e após solicitação da Secretaria de Administração, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 4,9387%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Junho de 2018 à Junho de 2019, passando doravante a ser de R\$ 4.486,68 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo que deste valor R\$ 2.947,13 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) para manutenção do Centro Poliesportivo Cristal e R\$ 1.539,55 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para manutenção do Ginásio de Esportes O Bragadinho. Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em R\$ 53.840,16 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). O valor global do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 204.525,36 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.028 - Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.39.78 – 2328 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

27.812.1250.2.029 - Manutenção das atividades do Ginásio Bragadinho

3.3.90.39.78 – 2360 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

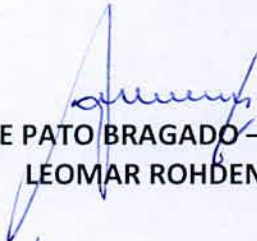



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ADOLFO SCHMIDTKE – MEI – CONTRATADO